

Processo de 12 p.<sup>o</sup> Abril de 1866.

O Sr. Presidente da Camara, declarou aberta a sesso, estando presentes os Sr. Secretaries em numero legal.

Foi apresentada e lida um requerimento de Antonio Gansp. Pinho e Silva, do lugar de Lavoura, freguesia de Trancosa, em que pede para ser isento do cargo de juiz eleito da dita freguesia, por padecer moléstias que o obrigam a ser requerer a sua escurza, usquiza, cunhada, com uma attestação passada por facultatis: A Camara deferio e nomeou para o seu lugar o Theodoro de Almeida e Albuquerque da Silva, do lugar do Freixo, da referida freguesia, dando-se parte de auto respectiva.

Outro requerimento assignado para algum

alguns mandados da freguesia de S. Bartolomeu  
da Gandra, em que se pedem para se haverem  
sua offeito e aforamento p' um laudo de terra  
no baldio - no sitio e lugar de Prijo, sito a  
Francisca da Silva, etc. mesmo lugar: Ma  
març, indeferis. -

Outro requizimento em que Manoel de  
Pinho, do lugar de Albia, freguesia de Albia  
it, pede para que seja intimado Anto-  
nio Garay, mestre pedreiro, a respeito  
da construcção p' uma frente de pedreira  
ho e rio de Albia, a fim de que elle  
em um breve prazo, e antes das laudas,  
apresente as materias para a mesma  
frente, para os lavadores se poderem  
para ella concluir sem grande prejuizo  
seu, e outro sim seja intimado para tirar  
a pedreira para a construcção da referida  
frente, em pedreira p' outro dos limites da  
mesma freguesia, visto que alli a ha,  
muito boa, e mesmo por ser meos pouco  
de para os lavadores a sua construcção.  
A lavara preferio e seguinte pedreiro:  
Seja intimado o a respectante para que no  
prazo de oito dias, apresente materias pa-  
ra serem aproveitadas pelos lavadores  
para a indicada obra, preferindo para a  
de a pedreira de sup' ditante, pela sua pro-  
ximidade. -

Tratando-se na presente sessao de es-  
colher o terreno que mais apropriado  
pareça para a construcção de Cami-  
nho na freguesia de S. Thiago de Vila

Vir. m.  
1870

De Ribeira Velha, independentemente do auto que  
 perante esta Câmara foi presente pelo ju-  
 ta de saúde deste concelho, propoz o Sr.  
 Vereador Fiscal, que se procedesse a  
 uma victoria nos locais indicados pe-  
 los prouos da dita freguesia, em uma  
 representação que foi presente, a fim de  
 se decidir qual devesse ser preferida,  
 marcando se esse já dia, para se re-  
 pida victoria: A Câmara tomando em  
 consideração esta proposta deliberou  
 afirmativamente, e marcou o dia 14  
 do corrente, pelas tres horas da tarde  
 para o indicado fim. —

Arquivo Municipal  
 Oliveira de Azeméis

Dado o necessario expediente, se levan-  
 tou a sessão, da qual para constar se lavrou  
 a presente acta, que vai ser assignada  
 depois de lida, por mim Custodio Jaquim  
 Barbosa da Rocha, Escriuão da Câmara,  
 que a escrevi assignei.

Leite Rebello.

Custodio Jaquim Barbosa da Rocha

Costa Pinto

Rebello Valente

Fernar m.

Rocha